

AO EXPEDIENTE DO DIA  
12 de 06 de 18  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
**Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima**



INDICAÇÃO Nº 569 /2018.

**SENHOR PRESIDENTE,**

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, sugerindo que o mesmo considere a necessidade de determinar estudos técnicos para criação do Núcleo de Assistência e Capacitação Empreendedora do Refugiado e Migrante no Estado da Paraíba.

**JUSTIFICATIVA**

É crescente o fluxo de imigrantes e refugiados para o Brasil nos últimos anos. Só em 2015, quase 120 mil estrangeiros deram entrada no país. Haitianos lideram o ranking atual, seguidos pelos bolivianos. Com o movimento migratório dos venezuelanos, somando-se as centenas de contingentes que chegam, o país passa por um processo de reformulação de sua base jurídica com vistas ao amparo e ordenamento geográfico de centenas de famílias.

Nesse sentido, propõe-se ao Governo do Estado, a criação do Núcleo de Assistência e Capacitação Empreendedora do Refugiado e Migrante no Estado da Paraíba. Em termos práticos e objetivos, trata-se de um modelo no qual profissionais como psicólogos, assistentes sociais e técnicos, atuarão na acolhida, assistência, regulamentação de documentos, capacitação para o empreendedorismo e identificação e canalização de potenciais nas áreas de suas respectivas competências.

Há muitas pessoas que estão na condição de migrantes ou refugiados que têm vários níveis de formação em diversas áreas, profissionais experientes que precisam de uma qualificação adaptadora para ingressar no mercado do trabalho, deixando de figurar como dependentes dos serviços de assistência social, pela autonomia conquistada.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 03 de junho de 2018.

**Bruno Cunha Lima**  
Deputado Estadual

